

 Universidade Estadual de Campinas Estudo Técnico Preliminar	
Unidade/Órgão:	CEPAGRI
Responsável (s) pela elaboração:	Bruno Kabke Bainy – Meteorologista / matrícula 316650

1-Descrição da necessidade de contratação

Relativo ao Processo 01-P-13133/2022 (aquisição de radar meteorológico banda X, em convênio com a AGEMCAMP), o edital de convocação ao pregão e o contrato assinado com a empresa vencedora previam a possível execução do Teste de Aceitação em Fábrica, no qual o equipamento em questão, já com seus componentes concluídos na fase de fabricação, será montado e terá as diferentes propriedades e características exigidas no memorial descritivo publicado no edital testadas e comprovadas em relação à sua conformidade quanto às exigências do edital, com resultados devidamente documentados. Após os testes, se aprovado, o radar será desmontado e enviado ao Brasil. Reforça-se que esta é uma prática comum e recomendável neste tipo de aquisição, dado o alto investimento, ao tempo de fabricação do equipamento e à própria natureza da compra por importação – visa-se garantir que o equipamento embarcado está em conformidade com as exigências. Após a instalação em local definitivo, um novo teste será feito, para verificar se, após o transporte e instalação, o equipamento manteve as mesmas características previamente contratadas e testadas.

Para tanto, há a necessidade de enviar 1 (um) especialista em radar, com maior competência avaliar aspectos técnicos de hardware e desempenho do equipamento, contratado pela Universidade para esta finalidade de supervisionar os testes, uma vez que a UNICAMP não conta com profissional com esta qualificação.

2-Descrição dos requisitos da contratação

O profissional/empresa contratado para este serviço de consultoria deverá ter ampla experiência em radares meteorológicos: hardware, software, testes de aceitação e operação.

3-Levantamento de mercado

O Dr. Carlos Frederico Angelis enquadra-se na categoria “Colaborador Eventual” da Universidade, possuindo ampla experiência na área de radares meteorológicos, tendo experiência profissional, inclusive, no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), e atuando como consultor em outras aquisições de equipamentos semelhantes em outras instituições

no país. Cabe salientar que o Dr Angelis contribuiu, de forma fundamental e sem agregar custos à Universidade previamente, com sua expertise em radares meteorológicos em etapas anteriores do processo licitatório, como na formulação do memorial descritivo, na resposta à questionamentos de empresas interessadas no certame, e, inclusive, na análise de recursos oriundos de atos decisórios do pregão em si. Ele também participou como consultor externo em teste semelhante, na mesma fábrica, relativo ao radar banda x transportável adquirido recentemente pela UNESP, já instalado em Ilhabela - SP. A prestação dos serviços aqui solicitados foi orçada pelo Dr Carlos Frederico em um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), o que inclui honorários, passagens aéreas, alimentação, transporte, acomodação, impostos e taxas.

4-Descrição da solução como um todo

Participar e acompanhar os testes de aceitação em fábrica de um radar meteorológico de banda X nas instalações da empresa EEC na cidade de Enterprise, Alabama, EUA no período de 24 a 29/06/2024.

Escopo dos serviços a serem prestados:

1. Realizar testes de desempenho de hardware do radar;
2. Realizar testes de desempenho de software do radar;
3. Realizar testes de desempenho de antena do radar;

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Solicita-se a contratação de 1 (um) profissional capaz de atender o escopo citado no item anterior.

6-Estimativa do valor da contratação

R\$ 35.000,00 – em valor já solicitado à AEPLAN, e já reservado no processo de aquisição do radar meteorológico.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há no momento.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Conforme mencionado anteriormente, a contratação já estava prevista no processo de aquisição do radar meteorológico, tanto no edital do pregão quanto na minuta contratual – na qual, no item 21, lê-se:

21. TESTES DE ACEITAÇÃO

21.1. A contratada deverá executar todos os testes de funcionamento, o início de operação, todas as calibrações e todos os testes de aceitação em fábrica e campo com a presença de representantes da UNICAMP.

21.2. A contratada deverá prover todos os recursos necessários aos representantes da UNICAMP para comprovar que o material em fabricação está de acordo com as normas e especificações do contrato.

21.3. Os Testes de Aceitação em Fábrica deverão acontecer quando os equipamentos a serem fornecidos estiverem interligados com todas as funções disponíveis. A Contratada deverá comunicar previamente a UNICAMP da disponibilidade para a realização dos testes de aceitação em fábrica. A UNICAMP enviará e custeará as despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos representantes até o local dos testes uma vez definida a data em comum acordo. A UNICAMP se reserva ao direito de realizar os testes de forma virtual, recebendo relatórios escritos acompanhados de fotografias e vídeos, ou de não realizar os testes, sendo desobrigada do pagamento deste item na última hipótese.

10-Resultados pretendidos

O serviço para o qual está sendo solicitada a contratação visa garantir que o equipamento (radar meteorológico banda x) adquirido e fabricado no exterior sob encomenda, a um custo elevado, está em conformidade com o acordado/proposto no pregão pela vencedora do certame. Quaisquer inconformidades detectadas ainda em fábrica poderiam ser mais prontamente corrigidas em comparação com a detecção (tardia) do radar já instalado no Brasil – após todo o procedimento de envio, recebimento, instalação e, por fim, os testes, evitando gastos com tempo e recursos financeiros na hipótese de ter de retornar o equipamento à fábrica para novos ajustes.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Solicita-se que a administração instrua claramente o contratado e o servidor responsável por gerir o contrato quanto às exigências e forma de avaliação/fiscalização da execução do mesmo.

12-Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

A contratação é viável financeiramente e estava indicada previamente em documentos do processo de aquisição do radar. **No entanto, solicita-se urgência, pois a antecipação do cronograma pela empresa fabricante (cujo prazo inicial era para o final de 2024) colocou o período para o teste de aceitação já no final de junho de 2024.**

Data: 06/06/2024

Assinaturas: Bruno Kabke Bainy – Meteorologista / Matr. Nº 316650

Documento assinado eletronicamente por Bruno Kabke Bainy, PR ASS UNIVERSITARIOS / Profissional pesq - Meteorologista, em 12/06/2024, às 12:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F3BA2386 3FE449E4 B392C54E AC5EEE9F

